

## **Serviços on-line da Administração Pública portuguesa**

O Governo Português vem procurando facilitar o acesso das comunidades portuguesas no estrangeiro aos serviços da Administração Pública central, através da progressiva introdução de práticos portais na Internet.

Nesta medida, é actualmente possível:

1 - Construir empresas através da Internet, com o serviço « Empresa on-line », em [www.empresonline.pt](http://www.empresonline.pt);

2 - Promover actos de registo comercial através da internet, como a alteração dos estatutos, a cessão de quotas, a alteração de órgãos sociais, em [www.empresonline.pt](http://www.empresonline.pt);

3 - Publicar os actos da vida das empresas, tais como convocatórias de Assembleias-gerais, em [www.publicacoes.mj.pt](http://www.publicacoes.mj.pt);

4 - Obter uma Certidão Permanente de Registo Comercial – certidão electrónica disponível na Internet, com informações constantes do registo comercial permanentemente actualizadas, em [www.empresonline.pt](http://www.empresonline.pt);

5 - Obter uma Certidão Permanente do Registo Comercial em língua inglesa – certidão electrónica disponível na internet, com informações constantes do registo comercial permanente actualizadas em língua inglesa, em [www.empresonline.pt](http://www.empresonline.pt);

6 - Enviar as contas anuais aprovadas pelas empresas por uma única vez a todas as entidades públicas, através da Informação Empresarial Simplificada (IES), em [www.ies.gov](http://www.ies.gov) e [www.e-financas.gov.pt](http://www.e-financas.gov.pt);

7 - Obter uma certidão das contas anuais depositadas pelas empresas, em [www.empresonline.pt](http://www.empresonline.pt);

8- Adquirir imediatamente uma “Marca na Hora” em [www.empresonline.pt](http://www.empresonline.pt);

9 – Registrar uma marca, em [www.inpi.pt](http://www.inpi.pt);

10 – Realizar pesquisas de marcas registadas, em [www.inpi.pt](http://www.inpi.pt);

11 – Registrar uma patente ou um modelo de utilidade, em [www.inpi.pt](http://www.inpi.pt);

12 – Praticar diversos actos de registo automóvel, tais como registar uma compra e venda, registar uma locação financeira ou fazer um registo inicial de propriedade, em [www.automovelonline.mj.pt](http://www.automovelonline.mj.pt);

13 – Obter uma Certidão Permanente com informações permanentemente actualizadas sobre a situação jurídica dos veículos ou reboques, em [www.automovelonline.mj.pt](http://www.automovelonline.mj.pt);

14 – Praticar actos de registo predial, tais como registos de aquisição, registos de hipotecas ou de usufrutos, em [www.predialonline.pt](http://www.predialonline.pt);

15 – Obter uma Certidão Permanente com informações permanentemente actualizadas sobre a situação jurídica dos imóveis, em [www.predialonline.pt](http://www.predialonline.pt);

16 – Na venda de um imóvel, enviar por uma única vez a informação necessária ao exercício das preferências legais por diferentes entidades públicas, como o IGESPAR e os municípios, eliminando-se várias deslocações e emissão de certidões negativas do exercício do direito de preferência, em [www.casapronta.pt](http://www.casapronta.pt);

17 – Dar início a um processo de casamento, para verificação da capacidade matrimonial, sem necessidade de deslocação à conservatória, em [www.civilonline.mj.pt](http://www.civilonline.mj.pt);